



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4033

de 17 de dezembro de 2019

**ALTERA § 2º DO ARTIGO 3º DA
LEI MUNICIPAL Nº 4028, DE 19 DE
NOVEMBRO DE 2019**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O § 2º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4028, de 19 de novembro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - ...

§ 2º- Farão jus, ainda, ao disposto nos artigos 57 a 59, 75 e 100 da Lei Municipal nº 1550, de outubro de 2001, no que couber"

Art. 2º - As demais disposições da Lei Municipal nº 4028, de 19 de novembro de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 17 de dezembro de 2019.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE